

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS.

Fone/Fax (55) 3276-6107

PARECER PGM Nº 197/2025

REQUERENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ENCAMINHAANTE: PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL

OBJETO: PARECER JURÍDICO SOBRE O PROCESSO DE PADRONIZAÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL.

1. RELATÓRIO:

Trata-se de processo de padronização de óleos lubrificantes e filtros para suprimento da frota municipal de máquinas rodoviárias e veículos, nos termos do art. 43, da Lei nº 14.133/2021.

O processo de padronização vem instruído com Ofício do Setor de Compras recomendando a padronização, relatório de análise técnica elaborado pelos servidores atuantes nos setores de compras, licitações e patrimônio/controle de frotas, e com aval do Secretário de Administração, sendo que referido relatório recomenda a adoção do Laudo Técnico que instruiu o processo de padronização realizado pelo Município de Arroio do Tigre - RS, com amparo no § 1º do art. 43, justificando que há similaridade operacional entre ambos os Municípios e que foi obtida autorização formal da Administração de Arroio do Tigre para adesão ao laudo.

É o breve relatório.

2. CONSIDERAÇÕES:

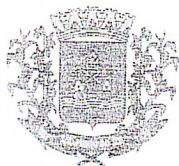
Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, a Lei nº 14.133/2021 conferiu à padronização o *status* de princípio legal, conforme disposição do art. 40, V, "a", a qual deve primar pela compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, sendo que, no caso em apreço, as especificações técnicas e de desempenho são os nortes para a adoção da padronização dos óleos lubrificantes e filtros.

O art. 43, da Lei nº 14.133/2021, ao dispor sobre o processo de padronização, estabeleceu o seguinte:

Art. 43. O processo de padronização deverá conter:

- I - parecer técnico sobre o produto, considerados especificações técnicas e estéticas, desempenho, análise de contratações anteriores, custo e condições de manutenção e garantia;
- II - despacho motivado da autoridade superior, com a adoção do padrão;
- III - síntese da justificativa e descrição sucinta do padrão definido, divulgadas em sítio eletrônico oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS.

Fone/Fax (55) 3276-6107

§ 1º É permitida a padronização com base em processo de outro órgão ou entidade de nível federativo igual ou superior ao do órgão adquirente, devendo o ato que decidir pela adesão a outra padronização ser devidamente motivado, com indicação da necessidade da Administração e dos riscos decorrentes dessa decisão, e divulgado em sítio eletrônico oficial.

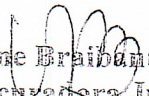
Analisando a documentação encaminhada, temos que o parecer técnico obtido junto ao Município de Arroio do Tigre atende plenamente aos requisitos do inciso I, assim como o § 1º autoriza expressamente a realização de processo de padronização mediante adesão a processo de outro órgão de mesmo nível federativo, sendo que o relatório de análise técnica elaborado pela equipe da Secretaria Municipal de Administração justifica de forma plenamente satisfatória a motivação do Município de São Pedro do Sul para adotar a padronização desses materiais, bem como em aderir ao processo de padronização do Município de Arroio do Tigre.

3. PARECER:

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade do processo de padronização de óleos lubrificantes e filtros para veículos e máquinas da frota municipal, nos termos do art. 43, da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover ao despacho adotando a padronização, nos termos do art. 43, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

São Pedro do Sul, RS, 04 de setembro de 2025.


Mariane Braibante Pereira
Procuradora Jurídica
OAB/RS 94.195

Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki
Assessora Jurídica
OAB/RS 60.345

DESPACHO

Assunto: adoção de padronização com base em laudo técnico do Município de Arroio do Tigre - RS.

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar as especificações técnicas dos pneus a serem adquiridos para a frota municipal, visando eficiência operacional, manutenção simplificada e economia de escala;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico nº 03/2025, elaborado pelo Município de Arroio do Tigre - RS, acompanhado de autorização formal de uso pela Secretária de Administração daquele ente, e a similaridade das condições de operação da frota (tipos de veículos, regime de uso e condições de rodagem) entre os Municípios;

CONSIDERANDO que o procedimento de padronização deve conter parecer técnico, despacho motivado e a divulgação da síntese da justificativa e da descrição do padrão no sítio eletrônico oficial; e que é permitido o aproveitamento de processo de padronização de outro órgão de mesmo nível federativo, desde que motivado, com indicação da necessidade e dos riscos decorrentes e com a devida publicidade, nos termos do art. 43, caput e §1º, da Lei 14.133/2021.

DECIDO

ADOTAR o padrão de especificações técnicas, no que tange aos itens 2.2 E 2.3 (ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS), delineado no laudo técnico do Município de Arroio do Tigre - RS, para atender às demandas da frota municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Federal nº 14.133/2021.

MOTIVAR a adesão ao processo de padronização de Arroio do Tigre - RS pelos seguintes fundamentos: (i) compatibilidade técnica comprovada pela área demandante; (ii)

GABINETE DO PREFEITO

E-mail: gabinetedoprefeito@saopedrodosul.org

Telefone: (55) 3276-6100

Endereço: Rua Floriano Peixoto, nº 222, Centro, São Pedro
do Sul – RS. CEP: 974000-000.

ganho de eficiência logística e manutenção; (iii) mitigação de riscos de heterogeneidade de itens e de custos; e (iv) atendimento ao interesse público.

DETERMINO, ainda, que a Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Procuradoria Jurídica Municipal, providenciem a tramitação e a publicação de Decreto Municipal para a recepção do Laudo Técnico de pneus, câmaras e protetores do Município de Quevedos – RS, bem como os demais encaminhamentos considerados devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 04 (dois) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).



BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO

Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANÁLISE TÉCNICA

PADRONIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS

Aproveitamento do laudo técnico do Município de Arroio do Tigre, de acordo com a Lei
Federal nº 14.133/2021.

I – OBJETO

Fundamentar a adoção de padronização para a aquisição de óleos lubrificantes e filtros, destinados à frota municipal de São Pedro do Sul - RS, aproveitando o laudo técnico elaborado pelo Município de Arroio do Tigre - RS (com autorização expressa para uso), por similitude operacional entre as frotas.

II - BASE LEGAL

A padronização está disciplinada no art. 43 da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige que o processo contenha: (i) parecer técnico; (ii) despacho motivado da autoridade superior adotando o padrão; e (iii) publicação, em sítio oficial, de síntese da justificativa e descrição do padrão. O §1º do mencionado dispositivo autoriza a padronização com base em processo de outro órgão de nível federativo igual ou superior, mediante motivação e divulgação.

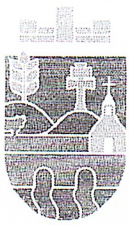
III - JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Três são as justificativas técnicas que subsidiam a recepção do Laudo Técnico do Município de Arroio do Tigre – RS pelo Município de São Pedro do Sul – RS:

I - Similaridade operacional: frota e condições de rodagem de São Pedro do Sul e Arroio do Tigre apresentam perfis equivalentes (veículos leves e pesados; uso urbano e rural; estradas vicinais);

II - Aderência do padrão: o laudo de Arroio do Tigre especifica explicações técnicas condizentes com a realidade do Município de São Pedro do Sul. Versa





PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO PEDRO
DO SUL**

COMPROMISSO COM AS
PESSOAS

SETOR DE COMPRAS

E-mail: centraldecompras@saopedrodosul.org

Telefone: (55) 3276-6100

Endereço: Rua Floriano Peixoto, nº 222, Centro, São Pedro do Sul – RS. CEP: 974000-000.

sobre a importância da utilização de produtos condizentes com as necessidades da frota, ressaltando a importância visando a durabilidade de proporcionando a segurança para os usuários;

III - Racionalidade administrativa: o aproveitamento de estudo já consolidado reduz tempo e custo de elaboração, sem perda de qualidade técnica, atendendo aos princípios de eficiência e economicidade, sem dispensar a pesquisa de preços para definição do valor estimado (art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021).

IV - REQUISITOS FORMAIS DO PROCESSO DE PADRONIZAÇÃO

Três são os requisitos formais para a adoção efetiva da padronização do Laudo Técnico de Arroio do Tigre – RS:

I - Parecer técnico local confirmando a compatibilidade do laudo de Arroio do Tigre à realidade de São Pedro do Sul (perfil da frota, condições de uso, manutenção disponível), que se trata deste documento;

II - Despacho motivado da autoridade superior adotando o padrão (com referência à autorização de Arroio do Tigre e à similitude técnica), que trata-se de documento elaborado por Vossa Excelência em caso de concordância com esta análise técnica e jurídica;

III - Publicação no sítio eletrônico oficial de síntese da justificativa e descrição sucinta do padrão (medidas, especificações mínimas, desempenho e garantias).

V - BENEFÍCIOS PARA A ADMINISTRAÇÃO

Quatro são os benefícios para a Administração Municipal na adoção da padronização técnica com a recepção do Laudo Técnico de Óleos Lubrificantes e Filtros do Município de Arroio do Tigre – RS:

I - Uniformização das especificações, facilitando controle, estoque e manutenção;

II - Economia de escala e redução de retrabalho em termos de referência;

III - Segurança técnica (padrão previamente testado em realidade análoga);

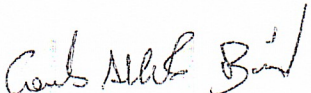
Handwritten marks at the bottom right corner of the page, including a triangle and a circle.

IV - Transparência, com publicidade da motivação e do padrão adotado (art. 43,
III da Lei Federal nº 14.133/2021).

VI - CONCLUSÃO

Considerando a similitude técnica entre as frotas, a autorização formal de Arroio do Tigre, e o atendimento aos requisitos do art. 43 (caput, incisos e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021), é **possível e tecnicamente recomendável** adotar a padronização de óleos lubrificantes e filtros em São Pedro do Sul - RS com base no processo do Município Arroio do Tigre - RS, assegurando a posterior pesquisa de preços para definição do valor estimado.

São Pedro do Sul - RS, 04 de setembro de 2025.



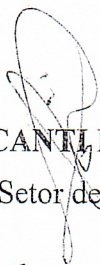
CARLOS ALBERTO TORREL DE BAIL

Chefe do Patrimônio



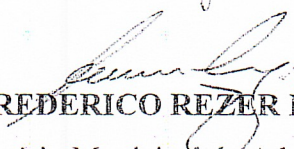
ERNADE AITA

Presidente da Comissão de Licitações



JOSÉ CAVALCANTI ROCHA NETO

Chefe do Setor de Compras



FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração